



Engenharia - Apelado: Eguiberto Gomes de Sousa Neto - Pelo exposto, homologo o acordo firmado entre as partes, extinguindo, por conseguinte, a ação originária com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC. Intimem-se as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator - Advs: Leonardo Briganti (OAB: 165367/SP)

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0050083-34.2021.8.06.0101 - Apelação Cível - Itapipoca - Apelante: Francisca Adailane Alves dos Santos - Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE - Pelo exposto, conheço do recurso para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida. No azo, havendo o desprovimento do recurso manejado pela parte promovente, impera-se a majoração dos honorários advocatícios para estabelecê-los em 13% (trezo por cento) do valor da causa, nos termos do § 11 do artigo 85 do CPC, ficando suspenso por cinco anos em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3º do CPC. Intimem-se. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se o trânsito em julgado com remessa dos autos à origem e baixa no acervo do meu gabinete. Expedientes necessários. Fortaleza, 3 de outubro de 2022 DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator - Advs: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE) - José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE)

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0634048-25.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza - Impetrante: A. R. de A. - Impetrado: Juiz de Direito do 15º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza - Diante do exposto, em consonância com o enunciado da Súmula 376 do c. STJ e em face da ausência de prova documental pré-constituída e da impossibilidade de instrução probatória no âmbito desta ação constitucional, hei por bem extinguir o processo sem resolução de mérito, indeferindo a inicial, com denegação da segurança, tudo nos termos dos art. 10 da Lei nº 12.016/2009 (LMS). Sem custas ou honorários, nos termos da Súmula 512 do STF e do art. 25 da LMS. Havendo o transcurso do prazo legal, sem manifestação, arquivem-se os autos com a respectiva baixa no acervo do meu gabinete. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de outubro de 2022. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator - Advs: Cristiano Bento Monteiro (OAB: 30688/CE) - Carla Patricia Rodrigues de Andrade (OAB: 30876/CE)

#### 1ª Câmara Direito Privado DESPACHO DE RELATORES

**0006715-39.2019.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível.** Embargante: D & S Tecnologia, Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Embargado: Condomínio Sobral Shopping. Embargado: Technic Participações e Administração Ltda.. Advogado: Alberto Veras Carapeba Filho (OAB: 21021/CE). Despacho: - Intimem-se as partes embargadas para, no prazo legal, ofertarem contrarrazões ao recurso interposto, nos termos do artigo 1.023, §2º, do CPC/2015. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 17 de outubro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

**Total de feitos: 1**

#### ATAS DAS SESSÕES

---

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 34/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 34ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.eia Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0488798-27.2000.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Luiz Muniz Deusdara. Agravado: BCN Leasing Arrendamento Mercantil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: O eminente Relator decidiu retirar o processo da pauta do dia 21 de setembro do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630971-42.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravados: Fiorello Comercial de Roupas e Cosméticos e Emanuele Scolaro. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: O eminente Relator decidiu retirar o processo da pauta do dia 21 de setembro do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622186-57.2022.8.06.0000/50000 DE CARIRIAÇU. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Marcos de Freitas Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003747-67.2018.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Nauan Justino Damasceno de Sousa - Repr. Legal: Erinaldo Justino de Sousa. Apelada: Maria Luceni de Alencar Cysne ME - Repr. Legal: Maria Luceni de Alencar Cysne. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 05 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625262-89.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: José Sanches. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O processo foi retirado da pauta do dia 21 de setembro, de acordo com decisão monocrática exarada nos autos às fls. 19/21. 06



AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0546046-28.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itauleasing S/A. Agravado: Cebrita - Ceará Britagem Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para realização de diligências, de acordo com despacho exarado á fl. 18 dos autos. 07 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628063-75.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Michele Nogueira Celedônio. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O processo foi retirado da pauta do dia 21 de setembro, de acordo com a decisão monocrática exarada nos autos às fls. 108/109. 08 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002602-49.2013.8.06.0168/50000 DE SOLONÓPOLE. Embargante: Maria Laura de Lima. Embargado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 09 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000942-88.2019.8.06.0142/50000 DE PARAMBU. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: Raimundo Firmino da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para sessão do dia 28 de setembro do ano em curso. 10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0190312-34.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Embargante: Antônio Edimar Teles Sampaio. Embargado: Expresso Guanabara S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621816-78.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: Emicol - Eletro Eletrônica S/A. Agravado: Acaraú Pesca Distribuidora de Pescado Imp. Exp. Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624064-17.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA. Agravado: M. P. G. - Representado por: M. de F. P. de S. G. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte agravada, Dr. Ramon Galvão Fernandes (OAB/CE: 18.098), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 13 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624518-94.2022.8.06.0000/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Francisleny Cavalcante da Rocha. Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte agravante, Dra. Anna Karolyna Sousa Rocha Muniz Negreiros (OAB/CE: 46.359). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630210-74.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Brisa Maria Dantas Brandão Oliveira. Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte agravada, Dr. Victor de Carvalho Rodrigues (OAB/CE: 33.232), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624914-08.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Eveline Maria Parente. Agravado: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0851864-14.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: Bspar Incorporações Ltda. e José de Alencar Empreendimento Imobiliário Ltda. Agravados: Henrique Sergio Lima de Andrade Filho, Anderson David Celedônio de Mesquita, Viviane Costa de Andrade Celedônio, Henrique Sérgio Lima de Andrade, Elzenir Costa de Andrade, Eduardo Pinheiro Pequeno, Rakele Farias Lopes, Anna Paula Landim Pequeno e Robson Ferreira Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos agravantes, Dr. Frederico Peters de Pinho (OAB/CE: 21.454). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207504-77.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Aptes/Apdos: BSPAR Incorporações Ltda. e Passaré Empreendimento Imobiliário Ltda. Apte/Apda: Ranara Louise Campos Damasceno. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator Síntese da decisão: Após dispensada a leitura do relatório, o advogado requerente da sustentação oral, Dr. Frederico Peters de Pinho OAB/CE: 21.454, suscitou questão de ordem de nulidade, tendo em vista ausência de intimação da parte representada para apresentar contrarrazões. Na sequência, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para sessão do dia 28 de setembro do ano em curso. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847675-90.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Espólio de Lúcia Fátima Primo de Carvalho - Inventariante: Joanita de Carvalho Caldas. Apelada: Victoria Maria de La Concepcion Perez da Silveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Advogados solicitantes ausentes à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 19 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635849-10.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: BSPAR Construções e Incorporações Ltda. Agravada: Marcela Emídio Ferreira. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte agravante, Dr. Frederico Peters de Pinho OAB/CE: 21.454. Na sequência, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para sessão do dia 28 de setembro do ano em curso. 20 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631360-90.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Luigi Oliveira Lima Bispo. Agravada: Antônia Ferreira Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura



do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte agravada, Dr. Vitor Hugo Pontes Butrago (OAB/CE: 36.012), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 21 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637420-16.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: José Edson de Freitas. Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente, no tempo regimental, os advogados de ambas as partes: Dr. Hermano Monteiro Vieira (OAB/CE: 36.512), e Dra. Cybelle Mendes Batista Siebra de Brito (OAB/CE: 28.456), respectivamente. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134925-24.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Francisco Edson Ferreira. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte apelante, Dr. José Idemberg Nobre de Sena OAB/CE: 14.260. Em seguida, o eminente Relator iniciou a apresentação de seu voto, rejeitando a preliminar de ausência de intimação pessoal da parte para audiência. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 23 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628647-45.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: FAE Sistemas de Medição S/A. Agravado: BOVEN Comercializadora de Energia Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte agravada, Dr. Rafael Gomes Silva (OAB/PE: 58.569), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 24 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622572-87.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará SINDESP. Agravado: José Célio Gomes Andrade. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Joathan Rios da Silva (OAB/CE: 42.241). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 25 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626750-79.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Gilvânia Araújo Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039739-42.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Lucas Rafael Benício Lopes. Apelados: Massa Falida Toda Via., F. G. M. Indústria e Comércio de Confecção Ltda.-ME, Francisco Antônio Monteiro de Castro-ME, Ana Glécia Lopes Monteiro-ME, FAMC & RNJ Envasamento de Água Adicionada de Sais Ltda-ME e Silvana Cláudia Silva Andrade Almeida. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, a advogada da parte apelada, Dra. Silvana Cláudia Silva Andrade Almeida (OAB/CE: 24.927), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173700-79.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: AGC Urbanismo LTDA., Francisco Ayrton de Aguiar Júnior e Rafael Gentil de Aguiar. Apelado: Fazenda Colonial Participações S/A - (Atual Denominação de Expansão IV Participações S/A). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos apelantes, Dr. Felipe de Abreu Fortaleza (OAB/CE: 41.577). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 28 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626586-17.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: B. S. S/A. Agravado: E. da M. M. - Representado por: A. N. M. da M.. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155535-13.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Raimundo Bernardo de Souza. Apelado: Banco Votorantim. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0886019-43.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Norsa Refrigerantes Ltda. Apelada: Marinalva Mariano Pereira. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, pedindo vênias ao eminente Relator, apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso. Na sequência, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. Processo retirado de pauta para republicação em observância ao art. 97 do regimento interno. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0887042-24.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Norsa Refrigerantes Ltda. Apelado: Paschoal de Castro Alves Filho - Repr. Legal: Tayná Raquel Feitosa de Castro Alves. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, pedindo vênias ao eminente Relator, apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso. Na sequência, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. Processo retirado de pauta para republicação em observância ao art. 97 do regimento interno. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005099-52.2019.8.06.0030 DE AIUABA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Maria Sousa Araújo Silva. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, pedindo vênias ao eminente Relator, apresentou voto divergente no sentido de conhecer e desprover o recurso. Na sequência, o ilustre Relator ratificou voto pelo conhecimento e parcial provimento do Apelo, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Diante do resultado não



unânime, em observância ao art. 942 do CPC, o julgamento foi suspenso para ingresso de novos julgadores. Processo adiado para sessão de 28 de setembro do ano em curso, com reabertura de prazo para requerimento de sustentação oral pelos Advogados. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100819-62.2015.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Centro Universitário INTA-UNINTA. Apelado: Paulo Roberto Ponte Lopes. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo a vista foi renovada pelo eminente Relator. 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109507-84.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Mario Correa de Mello Filho. Apelado: Bradesco Saúde S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto acompanhando a divergência aberta pelo Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, acrescentando a exclusão da indenização por dano moral. Na sequência, decidiu o eminente Relator pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004757-94.2012.8.06.0124/50000 DE MILAGRES (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Antônio A. Figueiredo Lima Filho Anfil. Agravado: Thiago Malheiro Belém. Relator: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a vista foi renovada pelo eminente Relator. Adiado o julgamento. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627688-45.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravantes: TWR Engenharia, Projetos, Movimentação de Cargas e Serviços Ltda. ME - Em Recuperação Judicial, TWR Locação de Máquinas e Guindastes Ltda. - ME - em Recuperação Judicial, TWR Equipamentos e Serviços Ltda. EPP - Em Recuperação Judicial e TWR Locação de Guindastes & Serviços Ltda. - em Recuperação Judicial. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a vista foi renovada pelo eminente Relator. Adiado o julgamento. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0229308-57.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Maria Rosamira de Oliveira Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade de julgamento, votou acompanhando o eminente Relator. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato acompanhou os eminentes pares. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628560-26.2021.8.06.0000/50001 DE VÁRZEALEGRE (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: Nicolau Bezerra da Costa - Curadora: Tereza de Jesus Farias da Consta. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto divergente do prolatado pela então Relatora, Dra. Cleide Alves Aguiar Juíza Convocada, dando parcial provimento ao agravo interno, em maior extensão do que o voto de fls. 69/74, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. O voto da então ilustre Relatora permaneceu, em observância ao regimento interno. Assim, foi designado para lavrar o acórdão o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. Decisão: A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator designado. 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005020-70.2000.8.06.0117 DE MARACANAÚ (PEDIDO DE VISTA). Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Aptes/Apdos: Marcondes Aurélio Saldanha Ribeiro, João Benedito Ferreira e Cláudia Janice Barros Campos Ferreira. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a vista foi renovada pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. Adiado o julgamento. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194795-97.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Aptes/Apdos: L. M. e M. e L. M. e M. - Representados por: A. M. Q. e M.. Apte/Apdo: E. E. M. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, votou acompanhando o eminente Relator. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto ratificou o voto já lançado no sistema provisório, acompanhando os eminentes pares. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620806-96.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Fátima Elaine Pereira Damasceno. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, votou acompanhando o eminente Relator. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio confirmou o voto lançado no sistema provisório, acompanhando os eminentes pares. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632464-20.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Narcélio Barbosa da Silveira. Agravado: Banco Itaúcard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, votou acompanhando o eminente Relator. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Julgamento adiado. 44 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002365-19.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 45 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002581-77.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 46



CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002451-87.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 47 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0001838-38.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 48 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002503-83.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 49 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002570-48.2022.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, nos termos do voto do Relator. 50 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002108-91.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 51 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0017533-20.2006.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: WR Engenharia Ltda. Embargada: Fiduccia Incorporadora Ltda. Embargado: Stefano Baggio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002864-64.2014.8.06.0038/50001 DE ARARIPE. Embargante: S. G. A. Pereira Farinha - ME. Embargado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631967-11.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda. Agravada: Lorena Leite Limeira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0012911-06.2016.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Maria Moreira Paiva do Nascimento, Gerusa Sousa Lima Carneiro, Maria Querubina Vicente, Valcira Gonçalves de Sousa, Zaqueu Portela, Edna Sena de Oliveira, Maria Vicente Nogueira, Antônio Alves Martins, Orleans Barbosa da Silva, Sandra Maria Barbosa Alves, Otilia Maria Tolentino Paiva, Maria de Fátima Neri, Neurivanda Alves Brauna, Leda Maria Oliveira dos Santos, Antônio de Sales Braga e Aristela Diniz Guedes Freitas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000494-09.2017.8.06.0200/50000 DE SOLONÓPOLE. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravados: Célia Maria Rosa Pinheiro, Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior e Samyra Kelly Rosa Pinheiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013404-52.2017.8.06.0173 DE TIANGUÁ. Apte/Apdo: S. F. da C. C. - Representado por: L. F. da C. C. Apte/Apdo: J. C. F. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto por S. F. da C. C., e dar parcial provimento ao interposto por J. C. F., tudo nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013581-97.2013.8.06.0062/50000 DE CASCAVEL. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Nair Trajano Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0228225-69.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Thiago Anderson Gomes Júlio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622639-52.2022.8.06.0000/50000 DE CARIRIAÇU. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Nitalo Fernandes de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0277703-46.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Felipe Alves Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050103-69.2020.8.06.0130/50001 DE MUCAMBO. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Embargados: Maria Delourdes Araújo, Maria das Graças Costa de Araújo, Maria Delourdes



Cordeiro, Cláudia Santa de Albuquerque Abreu e José Maria de Farias. Embargada: Tereza Jorge de Melo Cunha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0056681-68.2021.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Lucas Bezerra de Almeida. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629354-13.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: D. E. P. S. - Representado por: P. E. S. P.. Agravado: N. de S. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630767-61.2022.8.06.0000 DE CAUCAIA. Agravante: D. D. M. B. Agravada: S. L. A. B. - Representada por: V. K. M. A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0135902-26.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: José de Alencar Empreendimento Imobiliário Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006202-68.2010.8.06.0173 DE TIANGUÁ. Apelante: Perfil Condutores Elétricos Ltda. Apelado: Celestino Construções Ltda EPP. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 67 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0157819-96.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: ESHO Empresa de Serviços Hospitalares S.A. Embargado: ITMF Pinheiro Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001762-32.2019.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: A. L. de C. N.. Apelada: M. D. M. C.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173337-63.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Nathacha Moreira Pinheiro. Apelado: FE Ferreira da Silva Microempresa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631982-72.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: H. V. de A. Agravados: H. V. de A. F., M. V. M. de A. R. P. R. S. de M. e M. C. M. de A. - Representados por: R. S. de M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 71 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623182-60.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: César Veículos Ltda. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para, de ofício, decretar a nulidade da sentença, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068872-18.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Marcelino Roberto da Silva e Thiago da Rocha Silva. Apelados: Marlene Alves Soares de Menezes, Richar Soares Menezes, Meirielle Soares Menezes e Richele Alves Soares de Menezes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0101836-44.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Maria Silva de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183841-94.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: M. L. B. E. B. - Representado por: R. B. E. S. Apelado: F. D. S. B. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar suscitada para julgar prejudicado o recurso do réu, e dar provimento ao apelo da autora, tudo nos termos do voto do Relator. 75 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000392-81.2018.8.06.0125/50001 DE MISSÃO VELHA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Eugênio Pacelli Tavares Leite. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0129147-10.2018.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Rosângela Caminha Coelho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0253186-74.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Francisco José de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620536-72.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravado: Júlio César Martins Matias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620579-09.2022.8.06.0000/50000 DE HORIZONTE. Agravante: Banco Volkswagen



S/A. Agravada: Maria Vanessa Pereira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 80 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622361-51.2022.8.06.0000/50000 DE HORIZONTE. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Agravada: Maria Vanessa Pereira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630221-06.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Carlos Xeres. Agravado: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 82 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630731-19.2022.8.06.0000 DE JAGUARIBE. Agravante: Banco RCI Brasil S/A. Agravado: Ednilton Alves Moura Silveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632092-71.2022.8.06.0000 DE LIMOEIRO DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Raimundo Sebastião de Amorim. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004466-62.2015.8.06.0036/50000 DE ARACOIABA. Agravante: Luiz Batista da Silva. Agravado: José Nivaldo de Melo e Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060444-48.2017.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Centro Universitário INTA UNINTA. Apelados: José Maria Silva Neto e Rosila Mourão Soares Martins. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007192-38.2017.8.06.0036/50000 DE ARACOIABA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Júlio Pereira de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0106368-95.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Brasilino Neto de Mesquita. Agravados: Ângela Maria Ferreira de Assis e Antônio Milton Rodrigues de Mesquita. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103131-19.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Ronildo Amaro Dantas da Silva e Maria Rochelle de Oliveira Melo da Silva. Apeladas: Diagonal Empreendimentos e Engenharia Ltda., Elvas Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Rossi Construtora e Incorporadora. Apelada: Avançar Contabilidade e Correspondente Bancário Eireli. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 89 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0141893-56.2008.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Safra S/A. Agravado: José Gilvane Moreira Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004549-45.2016.8.06.0068/50000 DE CHOROZINHO. Agravante: Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A. Agravado: Espólio de Aurilene do Nascimento Rodrigues - Inventariante: Arthur de Lima Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 91 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623493-80.2021.8.06.0000/50000 DE CARIDADE. Agravantes: Comercial Celmo Eireli, Celmo Colares Silva e Francisca Zenilda Santos Colares. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 92 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207959-95.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Cláudio Pinheiro Mendonça Vasconcelos. Apte/Apdo: Moura Dubeux Engenharia S/A. Apte/Apdo: MD CE Henrique Rabelo Construções Spe Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118986-72.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: La Città Incorporações SPE Ltda. e Magis Incorporações e Construções Ltda. Apelado: Panificadora e Confeitaria Letícia Ltda.-ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0880926-02.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apda: Maria das Graças Abreu de Pontes ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso interposto pela ME, e conheceu do recurso interposto pelo Banco para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 95 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176181-15.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Thales Linhares Ferreira Gomes. Apelada: Monalisa Conceição Batista de Menezes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 96 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171436-60.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Construtora Sunmoon Ltda. - EPP. Apelado: TWR Locação de Máquinas e Guindastes Ltda. - ME - em Recuperação Judicial. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES





CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0694515-36.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Domus Companhia Hipotecária - Em Liquidação Extrajudicial. Apelado: Intermaris World Trade S/A - Comércio Exterior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 98 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057940-63.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Apelado: Proprietários Desconhecidos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, de ofício, decretou a nulidade da sentença, nos termos do voto do Relator. 99 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638300-08.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Antônio Ezanildo de Paiva Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 100 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623411-15.2022.8.06.0000/50001 DE GRANJA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Sílvia Maria Vasconcelos Sousa de Aquino, Rita Maria Pereira, Bernardethe de Lourdes Fontenele Ferreira Teixeira, José Arteiro Dias, José Maria de Brito Fontenele, José Saldanha Fontenele, Maria Celsa Ferreira Fontenele, Maria de Brito Fontenele Batista, Orlando Pereira Saldanha e Pedro Portela Xavier. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 101 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623675-32.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravado: Wilber Augusto Silveira de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017381-89.2018.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelantes: Clóvis Viana Empreendimentos e Participações Ltda. e outro. Apelada: Magda Lucrécia Neves Alencar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153871-44.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. Apelada: Railane de Sousa Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 104 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625628-31.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Nota Empreendimentos e Participações Ltda. Agravado: Orlando Facó. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0227536-25.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Lucifátima Santos de Castro da Silva. Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177557-70.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Fundação Caixa do Povo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 107 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0261744-35.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Anderson Souza dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 108 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0280936-51.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Antônio Gerlando Pinheiro de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 109 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0105600-72.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Valdeci Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177731-45.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelados: Aparecido Felismino de Sales e Francisca dos Santos Sales. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 111 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0148489-41.2017.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Ivanildo Marques dos Santos - Repr. Legal: Lourdes de Sousa Marques. Agravado: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050537-36.2021.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Francisca Borges de Melo e Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao interposto pelo autor, e dar parcial provimento ao interposto pelo réu, tudo nos termos do voto do Relator. 113 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0016609-48.2016.8.06.0101/50000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: João Alves do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138481-39.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: D. L. A. e R. L. A. Apelada: A. L. M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO





FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 115 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635562-47.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Iracema Indústria e Comércio de Águas Ltda. Agravado: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos COGERH. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 116 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627763-16.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Anne Karoline Morais de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 117 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0053637-96.2021.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA. Agravante: Maria Sousa da Conceição. Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 118 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050561-69.2021.8.06.0092 DE INDEPENDÊNCIA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Ana Jessika Alves Melo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 119 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050515-07.2020.8.06.0160 DE SANTA QUITÉRIA. Apelante: Antônia Eleneide Ferreira Silva. Apelado: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 120 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001187-13.2019.8.06.0203 DE OCARA. Apte/Apda: Maria Lucila da Silva Martins. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pela autora, e dar provimento ao interposto pelo réu, tudo nos termos do voto do Relator. 121 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0118550-50.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Elza Bezerra de Medeiros Melo. Agravado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 122 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620995-45.2020.8.06.0000 DE ACARAÚ. Agravantes: AMC Têxtil Ltda. e TF Licenciamento de Marcas Ltda. Agravado: João Júnior Berlezi. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 123 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626809-04.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Iguauto Veículos e Peças Ltda. Agravado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 124 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634007-92.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Ford Motor Company Brasil Ltda. Agravado: Bruno Gonçalves do Amaral. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 125 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623662-33.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Elizabeth Almeida Dias. Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 126 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007166-12.2018.8.06.0131/50000 DE MULUNGU. Embargante: Deodato Ramalho Advogados Associados. Embargado: José Anísio Mariano. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 127 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627772-75.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Ana Flávia Duarte Chaves - Curadora: Vanessa Duarte Chaves Fontoura, e Morgana Duarte Chaves. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 128 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628426-62.2022.8.06.0000 DE PENTECOSTE. Agravante: R. de A. F. Agravada: I. B. de A. - Representada por: E. B. da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 129 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630210-74.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Brisa Maria Dantas Brandão Oliveira. Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 130 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627710-35.2022.8.06.0000 DE CARIRIAÇU. Agravante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Granjeiro. Agravado: Cicero Edinaldo Leandro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 131 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0099522-88.2015.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Amilton Pereira de Melo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 132 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012095-33.2018.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Centro de Especialidade Oftalmológica de Maracanaú. Apelado: João Fleuri Linhares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do



recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 133 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0374977-45.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: José Firmo Camurça Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 134 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623662-33.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Maria Elizabete Almeida Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 135 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013581-18.2017.8.06.0043 DE BARBALHA. Apelante: Paulo de Tarso Cândido Trigueiro. Apelado: ICOAMA - Imobiliária Coelho Alencar Magalhães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 136 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627503-36.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: M. L. N.. Agravada: L. D. L. - Representada por: J. D. B. D. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 137 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627698-21.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Clarice Zaya Ribeiro Bow Ltaif - representada por: Ana Beatriz Ribeiro Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 138 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017576-74.2016.8.06.0075 DE EUSÉBIO. Apelante: Rafael Ximenes Veríssimo. Apelados: Sílvia Lúcia Ribeiro Bonfim, Sylvania Ribeiro Bonfim, Daniele Ribeiro Bonfim, Fernanda Ribeiro Bonfim, Paula Ribeiro Bonfim, Francisco Antônio Ribeiro Bonfim, Maria Aparecida Castro Bonfim e Espólio de Antônio Sérgio Ribeiro Bonfim. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 139 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0021181-35.2017.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA. Agravante: Francisco Moreira de Barros. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 140 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621946-68.2022.8.06.0000/50000 DE ITAITINGA. Agravante: Guilherme Donato Santiago. Agravado: Rogério de Oliveira Nunes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 141 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626026-75.2022.8.06.0000 DE EUSÉBIO. Agravante: J. A. N.. Agravados: F. B. T. A. e M. F. B. T. A. - Representados por: T. de F. B. T. A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 142 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008793-32.2019.8.06.0126 DE MOMBACA. Apte/Apda: Francisca Soares da Silva. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Francisca Soares da Silva, e negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 143 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0236608-36.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco J. Safra S/A. Embargado: Inácio Vieira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 144 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0237231-37.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Glaudeane de Freitas Girão. Embargado: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. 145 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005321-41.2010.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Fonteneles Pinto Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 146 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009301-15.2018.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: Manoel Elizeu Sobrinho. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 147 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000588-17.2019.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: Maria das Graças de Paulo. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 148 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000434-96.2019.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: José Ferreira Teles. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 149 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050532-87.2021.8.06.0037 DE ARARENDÁ. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Luzia Nascimento de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 150 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0174115-04.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Claudiney Gadelha de Freitas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 151 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633435-05.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: M. de S. B.. Agravado: F. A. G.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL



LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 152 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050295-55.2021.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Maria Neuza Rodrigues Araújo. Apelado: Banco Cetelem S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 153 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000616-65.2019.8.06.0066 DE CEDRO. Apte/ Apdo: Banco do Brasil S/A. Apte/ Apdo: João Florêncio da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 154 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0236128-58.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Francisca Meiriane T T Mendes. Embargado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 155 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121460-50.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Honda S/A. Apelada: Antônia Maria Lopes Furtado. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

19

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 35ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000265-52.2008.8.06.0107 DE JAGUARIBE. Apelante: Antônio Nery Alves Freire. Apelada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Decidiu o eminente relator retirá-lo da pauta, referente a sessão do dia 28 de setembro, para melhor exame da matéria. Autos devolvidos ao Gabinete. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0240364-87.2020.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Studart & Martins Prestação de Serviços Ltda., Agenor Cordeiro Studart Gurgel e Denise Cavalcanti Martins. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207504-77.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Aptes/ Apdas: BSPAR Incorporações Ltda. e Passaré Empreendimento Imobiliário Ltda. Apte/ Apda: Ranara Louise Campos Damasceno. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114645-03.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: APEL- Atividades Pro Ensino Ltda. - Colégio Christus. Agravado: Daniel Carvalho Carneiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 05 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004757-94.2012.8.06.0124/50000 DE MILAGRES (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Antônio A. Figueiredo Lima Filho Anfil. Agravado: Thiago Malheiro Belém. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator renovar a vista anteriormente requerida, solicitando sua retirada de pauta. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627688-45.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravantes: TWR Engenharia, Projetos, Movimentação de Cargas e Serviços Ltda. ME - Em Recuperação Judicial, TWR Locação de Máquinas e Guindastes Ltda ME - em Recuperação Judicial, TWR Equipamentos e Serviços Ltda. EPP - Em Recuperação Judicial e TWR Locação de Guindastes & Serviços Ltda. - em Recuperação Judicial. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator renovar a vista anteriormente requerida, solicitando sua retirada de pauta. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002846-22.2019.8.06.0053 DE CAMOCIM (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelante: R. N. de A.. Apelado: F. L. de A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 08 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625881-19.2022.8.06.0000/50000 DE ITAREMA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: Eólica Itarema I S/A e Eólica Itarema IX S/A. Agravada: Maria Sandra Apolinário da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte agravante, Dra. Isabella do Canto e Mello (OAB/RJ: 221.466). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 09 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627874-97.2022.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: E. R. B. M. - Representado por: C. M. P. B. M.. Agravado: U. do C. - C. de T. M. LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente, as advogadas de ambas as partes, Dra. Anna Karolyna Sousa Rocha Muniz Negreiros (OAB/CE: 46.359) e a Dra.